



Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512 | comprasdiretas@matozinhos.mg.gov.br

ERRATA

INEXIGIBILIDADE Nº. 01/PMM/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/PMM/2026

O Agente de Contratação do Município de Matozinhos, designado pela Portaria nº 11407/07-2025 de 04 de julho de 2025, no exercício de sua competência, torna público as correções de erro material no Edital e anexos, conforme segue:

ITEM 6 – DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR

Onde se lê: Item 6.1.2. Atestar o cumprimento dos requisitos de habilitação para Credenciamento de pessoas jurídicas que celebrarão contrato com o Município para contratação/parceria de farmácias e ou drogarias, interessadas em proceder à concessão de desconto aplicados em medicamentos, produtos de higiene e outros itens, com dedução em folha de pagamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Leia-se: Item 6.1.2. Atestar o cumprimento dos requisitos de habilitação para Credenciamento de empresas para a prestação de serviços especializados de fornecimento, gerenciamento e administração de “vale alimentação”, por meio de cartão eletrônico ou magnético, com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, in natura, em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercado, supermercado, armazém, mercearia, açougue, padaria, peixaria, etc.) para os servidores do Poder Executivo do município de Matozinhos/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com taxa de administração a custo zero, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM 9 – DA CONTRATAÇÃO

Onde se lê: Item 9.10. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do órgão credenciante é condição indispensável para a eficácia do Termo de Credenciamento e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dias) úteis da data de sua assinatura.

Leia-se: Item 9.7. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do órgão credenciante é condição indispensável para a eficácia do Termo de Credenciamento e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dias) úteis da data de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512 | comprasdiretas@matozinhos.mg.gov.br

ITEM 14 – DOS RECURSOS

Onde se lê: Item 14.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item 10.1 1 acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese dos motivos apresentadas em sede da manifestação de recorrer;

Leia-se: Item 14.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item 14.1.1 acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese dos motivos apresentadas em sede da manifestação de recorrer;

Onde se lê: Item 14.2.1. Na hipótese de que trata o subitem 10.2, o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório, ou seja, baseado em fatos genéricos.

Leia-se: Item 14.2.1. Na hipótese de que trata o subitem 14.2, o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório, ou seja, baseado em fatos genéricos.

Onde se lê: Item 14.6. O recurso de que trata o subitem 10.1 deste Edital será dirigido ao Agente de Contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

Leia-se: Item 14.6. O recurso de que trata o subitem 14.1 deste Edital será dirigido ao Agente de Contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

Onde se lê: Item 14.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o subitem 10.6.1.

Leia-se: Item 14.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o subitem 14.6.1.

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Onde se lê: Credenciamento de interessado na contratação/parceria de farmácias e ou drogarias, interessadas em proceder à concessão de desconto aplicados em medicamentos, produtos de higiene e outros itens, com dedução em folha de pagamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Leia-se: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços especializados de fornecimento, gerenciamento e administração de “vale-alimentação”, por meio de cartão eletrônico ou magnético, com chip de



Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512 | comprasdiretas@matozinhos.mg.gov.br

segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, *in natura*, em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercado, supermercado, armazém, mercearia, açougue, padaria, peixaria, etc.) para os servidores do Poder Executivo do município de Matozinhos/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com taxa de administração a custo zero

ANEXO III – TERMO DE ADESÃO

Onde se lê: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que celebrarão contrato com o Município para contratação/parceria de farmácias e ou drogarias, interessadas em proceder à concessão de desconto aplicados em medicamentos, produtos de higiene e outros itens, com dedução em folha de pagamento, referente ao processo licitatório CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 05/2026

Leia-se: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços especializados de fornecimento, gerenciamento e administração de “vale-alimentação”, por meio de cartão eletrônico ou magnético, com *chip* de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, *in natura*, em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercado, supermercado, armazém, mercearia, açougue, padaria, peixaria, etc.) para os servidores do Poder Executivo do município de Matozinhos/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com taxa de administração a custo zero.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Matozinhos, 29 de janeiro de 2026.

Adriano Pereira de Deus
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512 | comprasdiretas@matozinhos.mg.gov.br

ANEXO II
EDITAL 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/PMM/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 01/PMM/2026 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO
Nº 01/PMM/2026

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____
_____ com sede na Rua _____ / Av. _____
_____ n.º _____, Bairro _____
_____, Cidade _____, por seu representante legal, vem por meio deste, solicitar o seu Credenciamento de empresas para a prestação de serviços especializados de fornecimento, gerenciamento e administração de "vale-alimentação", por meio de cartão eletrônico ou magnético, com *chip* de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, *in natura*, em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercado, supermercado, armazém, mercearia, açougue, padaria, peixaria, etc.) para os servidores do Poder Executivo do município de Matozinhos/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com taxa de administração a custo zero.

Matozinhos, _____ de _____ de 2026.

Proponente

OBS: juntamente com este requerimento devem ser apresentadas as declarações previstas no item 5.3 do edital.



Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512 | comprasdiretas@matozinhos.mg.gov.br

ANEXO III
EDITAL 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/PMM/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 01/PMM/2026 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO
Nº 01/PMM/2026

TERMO DE ADESÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal já devidamente identificado, DECLARA sua ciência e anuência a todos os termos fixados no regulamento do Credenciamento de empresas para a prestação de serviços especializados de fornecimento, gerenciamento e administração de "vale-alimentação", por meio de cartão eletrônico ou magnético, com *chip* de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, *in natura*, em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercado, supermercado, armazém, mercearia, açougue, padaria, peixaria, etc.) para os servidores do Poder Executivo do município de Matozinhos/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com taxa de administração a custo zero.. _____, _____ de _____ de 2026.

_____ (nome e identidade do representante legal) Nome legível
do representante legal: _____ Telefone: _____
_____, e-mail: _____